



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **1655/2012 – 23992**  
Usuário: **SPE INCORPORAÇÃO OPUS FLAMBOYANT 03 LTDA**  
Município: **GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 1048 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Rua 13-E Av H qd C-8 Lts 5/9 e 31/34 Jardins Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°42'13.09" S e 49 14'10.38" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Onilda Arantes Albuquerque CPF 896.283.301-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês Agosto de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente